



DELIBERAÇÃO Nº 032-31/03/2006

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 31/03/2006, no município de Curitiba, considerando a disponibilização de veículos e outros equipamentos para o Paraná, através do Plano de Investimento da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, exercício de 2005, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da gestão do Sistema de Vigilância em Saúde, nas esferas Estaduais e Municipais da Saúde:

Aprova a distribuição dos veículos e equipamentos conforme abaixo discriminado:

DISCRIMINAÇÃO		ALOCAÇÃO	Qtd e
TUBERCULOSE	Microscópio bacteriológico	LACEN/Curitiba/S.José Pinhais	08
		Colombo	01
		Curitiba	01
		Foz do Iguaçu	01
		Guarapuava	01
		Londrina	01
		Maringá	01
		Paranaguá	01
		Pinhais	01
		Ponta Grossa	01
		São José dos Pinhais	01
	Cabine de Segurança Biológica Classe II B3	Laboratório Munic. Paranaguá	01
		LACEN/Curitiba/S.José Pinhais	01
Estufa Bacteriológica	Laboratório Munic. Paranaguá	01	
Micro + Nobreak	SESA / ISEP	14	
ESQUISTOSSOMOSE	Microscópio Bacteriológico	Laboratório de Entomologia Jacarezinho	05
DOENÇA DE CHAGÁS	Pick up CD tração 4x4	SESA / ISEP	02
	Micro + Nobreak	SESA / ISEP	02
LEISHMANIOSE	Microscópio bacteriológico	SESA/ISEP	02
	Microscópio entomológico	SESA/ISEP	01
INFLUENZA	Micro + nobreak	SESA/ISEP	04
CGLAB ENTOMOLOGIA	Estufa Tipo BOD	Núcleo de Entomologia de Jacarezinho	1
DENGUE	Microscópio Entomologia	Núcleo de Entomologia de Jacarezinho	02
	Microscópio bacteriológico	SESA / DVP	01
	Moto	SESA / DVP	01
	Veículo tipo utilitário	Município de Londrina	02
		Município de Foz	02
CGLAB	KIT para transporte subst. Infec.	LACEN/Curitiba/S.José Pinhais	24

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –

COSEMS/PR



	Manual de transportes Amostras perigosas	LACEN/Curitiba/S.José Pinhais	01
PNI	Geladeiras de 280 litros	01 RS	4
		02 RS	4
		03 RS	4
		04 RS	4
		05 RS	4
		06 RS	03
		07 RS	04
		08 RS	04
		09 RS	05
		10 RS	07
		11 RS	04
		12 RS	05
		13 RS	04
		14 RS	04
		15 RS	07
		16 RS	05
		17 RS	08
		18 RS	05
		19 RS	05
		20 RS	05
		21 RS	04
		22 RS	04
		TERMOMETROS *proporcional n.postos pelas regionais de saúde- para serem distribuídos aos municípios conforme necessidade	ISEP/SESA * RS

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual